

## **PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO: Violência Racial - Núcleo da Juventude**

### **1 – IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA RACIAL**

A partir do relato feito pelo(a) estudante que sofreu a violência racial e/ou por integrantes da Comunidade Escolar, o ocorrido será encaminhado ao Serviço de Orientação e Psicologia - SOP. Quando da ausência do profissional do SOP, a Coordenação Pedagógica, Direção Pedagógica e/ou Coordenação de Turno acompanharão a situação.

### **2 – ESCUTA PROTEGIDA PARA QUEM SOFREU A VIOLÊNCIA:**

- a) Encaminhar o(a) estudante que sofreu a violência para um espaço de acolhimento, resguardando-o(a), garantindo uma escuta protegida (lei 13.432/2017) por um(a) profissional do SOP. Quando da ausência do profissional do SOP, a Coordenação Pedagógica, Direção Pedagógica e/ou Coordenação de Turno acompanharão a situação.
- b) Oportunizar um espaço de escuta cuidadosa, permitindo que ele relate espontaneamente o fato vivenciado.
- c) Abster-se de julgamentos não pondo em dúvida o relato realizado.
- d) Registrar em ata a narrativa, de forma mais fidedigna possível o relato do(a) estudante que sofreu a violência, a fim de evitar que ele(a) reviva o ocorrido.

### **3 – ESCUTA DE QUEM PRESENCIOU A SITUAÇÃO: SE NECESSÁRIO COMPOR A NARRATIVA**

### **4 – ESCUTA DO(A) ESTUDANTE QUE COMETEU A VIOLÊNCIA**

O(a) estudante deve ser chamado pela Orientação e Psicologia - SOP. Quando da ausência do profissional do SOP, a Coordenação Pedagógica, Direção Pedagógica e/ou Coordenação de Turno acolherá o(a) estudante em um espaço de escuta, promovendo a reflexão sobre as suas atitudes. Toda a escuta deve ser registrada em ata. O(a) estudante aguardará na recepção da sala da direção.

### **5 – MEDIDAS DE RESPONSABILIZAÇÃO E REPARAÇÃO**

As medidas de responsabilização serão decididas pelos profissionais que estarão mediando a situação, conforme Código de Convivências.

### **6 – CONTATO COM AS FAMÍLIAS**

6.1 A família do(a) estudante que cometeu a violência, será contatada pela Direção, a fim de dar a conhecer sobre o ocorrido e a sanção aplicada a esses casos. O retorno do estudante às atividades escolares estará condicionado a presença da família, no dia do ocorrido ou até o seu retorno. A reunião com a família deverá ser registrada em ata.

6.2 A família do(a) estudante que sofreu a violência deve ser contatada e acolhida no dia do ocorrido pela Orientação e Psicologia – SOP. Quando da ausência do profissional do SOP, a Coordenação

Pedagógica, Direção Pedagógica e/ou Coordenação de Turno acolherá a família, informando o que aconteceu e os encaminhamentos realizados pela Escola.

### **7 – TRABALHO NA TURMA**

Será desenvolvido um trabalho na turma, considerando o episódio ocorrido e a faixa etária dos(das) estudantes.

**8** - Outras situações não mencionadas acima, serão deliberadas pela Equipe Técnica e Direção Pedagógica.

Protocolo construído pelo SOP em 2024, com a parceria do GT de Enfrentamento ao Racismo da Comissão Antirracista.